Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. Nº 2002/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2017, LAILA OLIVEIRA FATEICHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 2003/2017- Considera nomeada, a contar de 01/08/2017, CRISTIANNI MONTEIRO BASTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Laila Oliveira Fateicha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 2004/2017- Dispensa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular Jane Debora da Conceição, representante da- More Project Brasil

Port. Nº 2005/2017- Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselheiro titular, Gabriel Ponce, representante da More Project Brasil âmara Municipal de Niterói

Port. Nº 2006/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 1994/2017, publicada em 05 de agosto de 2017.

Despachos do Prefeito

Processo nº180/64, 67/17- Autorizo

Corrigendas

Na Portaria nº1996/2017 publicada em 05/08/2017, onde se lê: da Secretaria de Governo,

Na Portaria nº1997/2017 publicada em 05/08/2017, onde se lê: em vaga da exoneração de José Carlos Crespo de Mello, leia-se: em vaga da exoneração de Andrea de Souza Cabral.

Na Portaria nº1998/2017 publicada em 05/08/2017, onde se lê: em vaga da exoneração de Waldiceia das Graças de Brito Ramos, leia-se: em vaga da exoneração de Luiz Antonio De Aguiar Faria.

Na Portaria nº1999/2017 publicada em 05/08/2017, onde se lê: Gillsinei Calado, leia-se: Gilsinei Callado e onde se lê: em vaga de exoneração de Augustinho Marcelino, leia-se: em vaga da exoneração de Daiane Martins de Pina.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO Nº 020/2017

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 001/2017 que entre si celebram de um lado o município de Niterói, tendo como Gestores os Secretários Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico e de outro a Agência Rio Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **OBJETO**: Estabelecimento de uma união de esforços visando o desenvolvimento de atividades de intercâmbio de informações concernentes à realização de ações de fomento, atração e viabilização de projetos de investimentos para o município. VALOR: R\$ 1.517.218,00 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado, FUNDAMENTO: Processo Administrativo 030010124/2017 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 011/2017 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP № 011/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação do Pregão Presencial SRP nº 011/2017, veiculada no dia 19 de julho de 2017, página 9, no Diário Oficial do Município – Jornal A Tribuna.

EXTRATO № 24/2017-SMA

INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida nº 01/2017-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, da dívida líquida no valor total de R\$ 54.112,46 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos), referente ao pagamento da diferença de reajuste contratual dos meses de **novembro e dezembro** do ano de 2016, relativo à prestação de serviços de natureza novembro e dezembro do ano de 2016, relativo à prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração. PRAZO: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR: R\$ 54.112,46 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800; C.D. nº 333909200; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001976, datada de 02/08/2017. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/3597/2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

EXTRATO Nº 25/2017-SMA

INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida nº 02/2017-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaría Municipal de Administração e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, da dívida líquida no valor total de R\$ 25.886,49 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento da diferença de reajuste contratual dos meses de novembro e dezembro do ano de 2016, relativo à prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução predios proprios municipais; serviços de copa/cozinna e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. PRAZO: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR: R\$ 25.886.49 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800; C.D. nº 333909200; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001975, datada de 02/08/2017. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/3595/2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

Despacho do Secretário

Abono Permanência- Deferido

20/3220/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

NITEKOI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 185

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de julho de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a composição da sua mesa diretora, a saber: Presidente: Conselheiro Gabriel

Ponce (More Projetc Brasil); Vice-Presidente: Conselheira Diana Delgado da Costa da Secretária-Geral: Conselheira Marcella Mattos Costa (AINT) e 2º Secretário Geral: Conselheiro Ronald dos Santos Quintanilha (SEMECT).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Patrocínio nº 016/2017- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado RM RIBEIRO da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado RM RIBEIRO COMÉRCIO DE BRINDES, para o fornecimento de 816 (oitocentos e dezesseis) Medalhas para serem entregues aos participantes, no valor de R\$ 5.467,20 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que obedece ao processo administrativo nº230/000073/17. Fundamento legal: Art. 116 lei federal 8666/93 e art. 217 da Constituição Federal. Data da assinatura: 28/07/2017. Vigência: prazo de 60 dias após a publicação do extrato. Verba: Código de Despesa nº3339039000000 (Outros Serviços de Terceiros) do Programa de Trabalho nº 140127.812.0023.2113 (Implementar eventos esportivos) da

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária EXTRATO N°80/2017

INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A; OBJETO: Reconhecimento de dívida a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A referente aos serviços prestados de remoção e relocação de postes e redes no trecho 5.1 da Transoceânica. VALOR: R\$ 164.858,57. FUNDAMENTO: Com base no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como o processo administrativo nº040/002485/2015. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.

INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação a Serviços Públicos de Niterói a

como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A; OBJETO: Reconhecimento de dívida a a eniplesa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, OBJETO. Reconinecimiento de dividad a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A referente aos serviços prestados de remoção e relocação de postes e redes no trecho 1.0 da Transoceânica. VALOR: R\$ 29.743,31. FUNDAMENTO: Com base no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como o processo administrativo nº040/002484/2015. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

EXTRATO N°82/2017

EXTRATO N°82/2017

INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Divida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A; OBJETO: Reconhecimento de dívida a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A referente aos serviços prestados de remoção e relocação de postes e redes nos trechos 4, 4.1 e 4.2 da Transoceânica. VALOR: R\$ 141.515,05. FUNDAMENTO: Com base no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como o processo administrativo n°040/002102/2015. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.

EXTRATO N°83/2017
INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A; **OBJETO**: Reconhecimento de dívida a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A referente aos serviços prestados de remoção e relocação de postes e redes nos trechos 3.0 da Transoceânica. **VALOR**: R\$ 160.676,89. **FUNDAMENTO**: Com base no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como o processo administrativo nº040/002321/2016. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, no valor total de R\$ 12.135,47 (doze mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento do mês de outubro de 2015 (Fonte 100) do Termo nº 003/013/2014 **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2017 **Ordenador de despesas:** Carlos Raposo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resolução nº 0012 /2017 – Homologação do Regulamento Interno da 1ª Conferência
Municipal de Vigilância em Saúde de Niterói
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói em sua reunião, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Leis Municipais n°1085 e n° 1773/99,

Art.1º Aprovar o Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Niterói

Resolução entrara em vigor após a sua publicação. 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Niterói REGULAMENTO INTERNO Aprovado na Plenária do dia 06 de Fevereiro de 2017 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

CAPITULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade definir as normas de funcionamento da ª 1ª

Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Niterói (1ª CMVS), convocada por Decreto Municipal de nº /2017 de 01 de Fevereiro de 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói, em 06/02/2017 . A 1ª CMVS tem por objetivo Propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde; a ser apresentado ao Sr.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2° - A 1ª CMVS será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário ou pelo representante da Comissão Executiva/Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A coordenação das atividades durante os dias 11 e 12 de Agosto de 2017, da Conferência estará a cargo da Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Saúde, composta por 12 (doze) integrantes.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A realização da 1º CMVS terá a seguinte programação:

- a) Plenária de Aberturab) Painéis
- Grupos Temáticos
- d) Plenária Final

CAPÍTULO IV - DOS PAINÉIS

Art. 5º - Nos termos da Resolução, a 1ª CMVS terá como tema "Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade" e está dividido em quatro

- Subeixo 1 O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS
- Subeixo 2 Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde
 Subeixo 3 Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em
- Subeixo 4- Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde

Art. 6º - O temário da 1ª CMVS será abordado por painelistas indicadas(os) pela Comissão Organizadora que disporão de 30 (trinta) minutos para as suas exposições

Parágrafo 1º – Ao término do primeiro painel, as(os) delegadas(os) e as(os) convidadas(os) poderão manifestar-se verbalmente ou por escrito, sendo que o tempo de intervenção será de 3 (três) minutos, improrrogáveis.

Parágrafo 2º - Caberá à mesa definir o número de inscrições considerando-se a

programação da Conferência

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 7º - Os Grupos Temáticos se reunirão para debater e definir as propostas de diretrizes para um Plano Municipal de Saúde da Mulher, a serem apreciadas pela Plenária Final da Conferência a partir dos seguintes eixos temáticos

- Subeixo 1 O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS
- Subeixo 2 Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde
 Subeixo 3 Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em

·Subeixo 4- Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde

Parágrafo 1º - Cada eixo temático será debatido em todos os grupos.

Parágrafo 2º- Os Grupos Temáticos serão constituídos buscando levar em consideração as opções feitas pelas (os) inscritas (os) no pré-credenciamento.

Parágrafo 3º - Os grupos temáticos deverão abordar os temas numa perspectiva não sexista, não racista, não homofobia, incorporando a diversidade étnica, a desigualdade social e a promoção à saúde. **Art. 8º** - Os Grupos Temáticos serão constituídos:

I - Por delegadas (os) com direito a voz e voto, convidadas (os) com direito a voz e observadoras (es) em número de até 50 (cinquenta) pessoas por grupo.

II – Por uma coordenadora, indicada pela Comissão Organizadora, com as funções de

coordenar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação, de acordo com o roteiro previamente recebido.

III – Por uma relatora, indicada pela Comissão Organizadora e uma sub-relatora indicada pelo próprio grupo, responsáveis pelo relatório dos grupos e da consolidação do relatório

Art. 9º - As delegadas (os) nos grupos terão direito a aprovar, elaborar proposta em forma de diretrizes pertinentes ao tema, contidas no documento base.

Parágrafo Único - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 50% mais 1 (um) dos votos das(os) delegadas(os) presentes nos grupos.

Art. 10º - As propostas discutidas nos grupos, depois de sistematizadas, deverão ser

entregues à Comissão Especial de Relatoria pelas (os) relatoras(es) dos grupos até as 16:00 horas do dia 11 de Agosto de 2017.

CAPÍTULO VI - DAS PLENÁRIAS E RELATÓRIO FINAL

Art. 11º - A Plenária Final deverá debater e votar as propostas de Diretrizes já apreciadas pelos Grupos Temáticos e as moções apresentadas.

Art. 12º - Participarão das Plenárias:

a) as (os) delegadas (os), com direito a voz e voto;

b) as (os) convidadas (os) com direito a voz;

Art. 13º - As sessões plenárias da 1ª CMVS serão coordenadas por uma mesa constituída por: Secretária Municipal de Saúde/Presidente do CMS e integrante do CMS e sua representação por segmento.

Parágrafo Único – Caberá à mesa:

a) informar ao plenário o número de delegadas (os), convidadas(os) inscritas(os) na Conferência

b) fazer a leitura do regulamento interno que foi aprovado pelo Pleno do CMS/NIT.

c) conduzir os trabalhos das plenárias

Art. 14º - A sistemática dos trabalhos da Plenária Final da 1ª CMVS se dará da seguinte critério:

I - Discutir e aprovar o relatório final.

II - Discutir e aprovar moções.

Art.15º – Caberá à plenária final aprovar o relatório que expressará o resultado da 1ª CMVS e sobre tudo as diretrizes Estaduais e Nacionais para formulação de políticas para o SUS além de aprovar moções no âmbito das três esperas.

a) Para que sejam apreciadas pela plenária final, as propostas deverão ser aprovadas por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 1 (um) dentro do grupo de trabalho;
 b) para constar do relatório final da 1ª CMVS, sem necessidade de aprovação pela plenária

final as propostas deverão obter 70% de aprovação dos votos em seus grupos de trabalho; c) na plenária final não serão apreciadas propostas novas;

d) as propostas apresentadas em plenário e não destacadas serão consideradas

e) as propostas destacadas terão uma intervenção a favor e uma intervenção contra, com o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada. Caso o plenário não se sinta devidamente esclarecido, será aberta uma nova rodada de intervenção, sendo uma a favor e outra

f) após a discussão, serão submetidas à votação no plenário e aprovadas aquelas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos das(os) delegadas(os)

Art. 15º - As moções serão exclusivamente apresentadas por delegadas(os), devendo ser de âmbito ou repercussão Municipal/Estadual e Nacional devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Executiva da, 1ª CMVS até às 12h00min do dia 12 de Agosto de

Parágrafo 1º - Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das (os) delegadas (os) inscritas(os) . **Parágrafo 2º**- A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as

agrupando-as por tema.

Parágrafo 3º - Em caso de divergência, haverá uma intervenção a favor e uma contra, de no máximo 3 (três) minutos cada. **Parágrafo 4º** - As moções serão apreciadas após a votação das propostas de diretrizes.

Serão aprovadas as que obtiverem 50% mais 1 (um) dos votos das presentes.

Art.16º - Dentre os delegados que participarem da 1º Conferência Municipal de Vigilância

em Saúde de Niterói, serão eleitos os delegados para a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde , de forma paritária . A Comissão Organizadora ficará encarregada de recolher as fichas dos delegados eleitos e entregá-las a Comissão Organizadora Regional. Totalizando a representação do Município de Niterói , com 60 delegados para a etapa Regional, da seguinte maneira :
Segmentos Usuários – 30 (trinta) Delegados (as);

Segmento Profissional de Saúde - 15 (quinze) Delegados (a); Segmento Governo - 15 (quinze) Delegados (a)

IV.

1 (um) convidado (a)

Art. 17º - A redação do Relatório Final, a cargo da Comissão de Relatoria, será elaborada no dia após o término da 1ª CMVS.

Art. 18º - O Relatório Final será referendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói, antes de sua divulgação, respeitando-se a aprovação da Plenária Final da 1ª CMVS.

Art.19º - O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da Regional, até do término da referida Etapa.

§1º - A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde (1ª CMVS) consolidará as propostas do Relatório, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total 36(trinta e seis) municipal, 12(doze)Estadual e

Página 4

12(doze) propostas Nacional, desde que contemplados todos os eixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Será assegurado pelas mesas das plenárias, o direito a manifestações "PELA ORDEM" das (os) delegadas (os), sempre que quaisquer dos dispositivos deste regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único - As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime

Art. 20° - Serão conferidos certificados de participação da 1ª CMVS a todas (os) as (os) participantes: integrantes da Comissão Organizadora, delegadas(os), convidadas(os) observadoras(es), expositoras(es) e relatoras(es), especificando a condição de participação na Conferência.

Art. 21º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.22º - As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde (1ª CMVS) caberão à dotação orçamentária Municipal de Municipal de Vigilância em Saude (1ª CMVS) caberao a dotação orçamentaria consignada a Secretaria Municipal da Saúde. §1º - A Secretaria Municipal da Saúde arcará com todas as despesas referentes à

realização da Conferência Livre e da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde (1ª

Homologo a Resolução CMS nº 012, de 02 de Agosto 2017, nos termos do Decreto nº 12548 ,1ª de Fevereiro de 2017.

PROGRAMAÇÃO TEMA: "POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O FORTALECIMENTO DO SUS COMO DIREITO Á PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO POVO BRASILEIRO".

DATA: 11 á 12 de AGOSTO DE 2017.

LOCAL: Universidade Federal Fluminense – UFF – Campus do Gragoatá – Bloco F - São Domingos - Niterói

ABERTURA - 11 DE AGOSTO DE 2017.

14h00min- Credenciamento

15h30min- Mesa de Abertura 16H00min – Leitura do Regimento 16h15min – Palestra Magna – Palestrante – Aluísio Gomes da Silva Junior (

Professor MD PHD - Diretor do Instituto Saúde Coletiva - UFF)

"POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O FORTALECIMENTO DO SUS

COMO DIREITO À PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO POVO BRASILEIRO".

17h00min - Painel Temático – Palestrante - Alexandre Chieppe (Subsecretário de Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro)
Palestrantes:

Coordenação de Vigilância em Saúde de Niterói – COVIG Representante: Ana Lúcia Fontes Eppinghaus Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Niterói - CEREST

Representante: Marcelo Ribeiro Dias Centro de Controle de Zoonoses - Niterói/RJ - CCZ

Representante: Francisco de Farias Neto Departamento de Vigilância Sanitária - DEVIG

Representante: Renato Borges Pacheco Conselho Municipal de Saúde de Niterói - CMS/NIT Representante: Cesar Roberto Braga Macedo

Temas

Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS . Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde. Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em

Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde

19h00min - Encerramento

12 DE AGOSTO DE 2017- GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL 8h00min – Café da Manhã 9h00min - Grupos de trabalhos (Subeixos 1 e 2)

Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS . Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde.

12h00min às 13h00min - ALMOÇO

13h30min – Retorno aos Grupos de Trabalhos (Subeixos 3 e 4)

Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das

iniquidades sociais em saúde 16h30min – Lanche 17h30min – Plenária Final

19h00min – Eleição dos Delegados para a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana II.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

R E S O L V E:
Ficam refixados, a contar de 29/03/2017, em aditamento os proventos mensais de MARIA
LUIZA CORREA COSTA, aposentada pela Portaria FME/418/2005 de 30/06/2005, no
cargo de Professor IE NM IV, matrícula nº 228.979-1.

Tornar insubsistente, a Portaria FME/407/2017, contida no proc. 210/1502/2017 –
Licença Especial, Marinete Hernades de Alvarenga, publicado em 17/05/2017.

Exonerar, a pedido, a contar de 21/07/2017, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei
531, de 18 de janeiro de 1985, Tania Araujo Asevedo, do cargo de Professor IIE ESP III,
matrícula 233.050-4 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/658/2017.
Processo 210/4111/2017.

Republicação de Licença Especial – Deferido

Republicação de Licença Especial – Deferido Proc. 210/1502//2017 – Marinete Hernandes de Alvarenga, Portaria FME/656/2017. Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210/3052/2017 - Marcia da Silva Marques Lima Proc.210/3647/2017 - Priscila Caldas Pereira..

Proc.210/3928/2017 - Paulo Cezar Fernandez da Fonseca. Proc. 210/3969/2017 - Maria do Carmo de Carvalho Brum. Readaptação – Deferido

Proc. 210/3803/2017 - Paola Loredo Rosina Candido. Proc. 210/3841/2017 - Adriana Borges Rodrigues. Proc. 210/1518/2017 - Valéria de Oliveira Torres.

Proc. 210/3325/2017 - Alba Valeria do Amaral.
Proc. 210/3187/2017 - Bruna Maria Dias Lemos.

Proc. 210/1474/2017 - Geraldo Francisco Machado. **Auxílio Natalidade - Deferido**Proc.210/4213/2017 - Stella dos Santos Pimenta de castro. **Salário Maternidade - Deferido**

Proc. 210/41802/2017 – Rosilene Nascimento de Castro de Oliveira.

Proc. 210/41802/2017 – Rosilene Nascimento de Castro de Oliveira Abono de Permanência – Indeferido
Proc. 210/4187/2017 - Rita de Cassai de Rezende Carvalho.
Proc. 210/4093/2017 - Ana Karla Helayel do Espírito Santo Corrêa.
Adicional de Tempo de Serviço – Deferido
Proc. 210/4119/2017 - Virginia Auxiliadora Lemos e outros.
Proc. 210/4122/2017 - Suely de Oliveira Moraes e outros.
Proc. 210/4116/2017 - Lucirlei Cipriano de Lima e outros.

Salário Família – Deferido Proc. 210/4261/2017 - Kilza Longo

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Exonerar a pedido, a contar de 31/07/2017, o servidor MAURÍCIO JOSÉ JESUS DA SILVA, matricula nº 17/076-8, do cargo efetivo de Músico – Clarinete em Sib., classe: B nível: II , do Quadro Permanente, da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.156/17).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PROCESSOS Nº 310/000873/2017 - Nº 310/001105/2017 - INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Contrato nº 04/17,c ontrato de prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa GENTE SEGURADORA S.A. , do objeto: prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia, que totalizaqm 37 sendo : 33 pesados e 04 leves , prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou da assinatura do contrato/OES, no valor total de R\$ 14.700,00, natureza das despesas : 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho : 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0329/17, previsto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: ANTÔNIA CARLA DE SOUZA TORRES COSTA, Mat: 83895 e UBIRACY DUARTE DA SILVA, Mat: 42390 Proc.520/000416/17. Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

infração. NOTIFICAÇÃO:

- DALNY ARAÚJO SULCASAS E OUTROS NOTIF. 5752 Rua A- Vila Engenho do
- Mato, Lt 05 Serra Grande insc 960419 2 RAFHAEL ESPERANÇA NOTIF . 5753 Avenida do Canal, Lt 342 Engenho do
- 03 AYRTON BITTENCOURT LOBO NETO NOTIF, 5758 Rua Santa Barbara, 4/9 -Pirajá/Bahia – Insc 796706 04 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO ALBURQUERQUE – NOTIF 5759 – Rua Cuba
- Od 052, Lt 013, Serra Grande Insc 866422 05 TEREZINHA MARIA FOLHADELLA BENEVIDES NOTIF 5779 Rua Presidente Backer, 120 Icaraí Insc 62174.
- 06 ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NOTIF 5767 Av. Central Ewerton avier, Q -52, Lt 14 Serra grande Insc 848846
- 07 ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NOTIF. 5766 Rua Cuba, Qd 52, Lt13 Serra Grande.- Insc 644723
- 08 FRANCISCO ALVES MARTINS NOTIF, 5765 Est, Francisco da Cruz Nunes, 5591
- Itaípu Insc 611723. 09 ARÍDIO SERGIO MARTINS NOTIF 5782 Rua Andrade Pinto, 001 -Bairro de Fátima - Insc.19337
- 10 MAURICIO ADIB CURY NOTIF 5770 Rua Comendador Thomaz Lima, Quadra 12,
- Lote 06 Piratininga Insc. 798728

 11 EDELVAN R. ROSA NOTIF 5774 Rua das Magnólias, Quadra G, Lote 05 Itacoatiara Insc. 970442.
- 12 EDELVAN R. ROSA NOTIF 5775 Rua das Magnólias, Quadra G, Lote 06 -
- 12 EDELVAIN R. ROSA NOTIL 5775 Rua das Inag. 1324, 1222 | Itacoatiara Insc. 970459 | 13 SANDRO BRITO DE CARVALHO NOTIF 5827 Rua das Begônias, Quadra 01,
- Lote 39 Itacoatiana Insc. 604090. 14 RENATO RIBEIRO ALBERTO NOTIF 5829 Rua das Begônias, Quadra 01, Lote
- 41 Itacoatiara Insc. 604116 15 - MARIA FERREIRA DE MELO - NOTIF 5772 - Rua Arnobio de Moura Velasco-
- Maravista Insc 772640 16 – LUIS GERALDO LEITE MACHADO E SUA MULHER – NOTIF 5840 – Rua Franscisca
- Lopes de Souza Engenho do Mato Insc 847418 17 DALNY ARAUJO SUCASAS E OUTROS NOTIF 5838 Rua A. Vila Engenho do
- Mato, Lote 08 Serra grande Insc 960419

 18 LUIZ ANTONIO PEÇANHA FERNANDES NOTIF 5835 Rua Darcy Vargas, Lote
- 468 Santa Barabara Insc 827246 19 MARIA FERREIRA DE MELLO NOTIF 5832 Rua Arnobio de Moura Velasco,
- Quadra 24, Lote 25 Maravista Insc 772640

 20 ABEL ALVES MOITINHO NOTIF 5786 Rua Dr. João Batista Lacerda Botelho, Quadra 03, Lote 23E Piratininga Insc 795922
- 21 GEZIO SOARES DE SOUZA NOTIF 5815 Rua Diomar Raimunda, Quadra 113, Lote 13 Piratininga Insc 629287
- Lote 13 Priatininga Insc 629287 22 SIMONE BELLAS DE ROMARIZ SILVA E S/M NOTIF 5844 Rua Diomar Raimunda Quadra 113, Lote 12 Piratininga Insc 629279 23 CRISTIANO CALISTO DE SOUZA NOTIF 5845 Rua Dr. Ernesto Imbassay de
- Ilo, Quadra 113, Lote 1 Piratininga Insc 629162 ESPÓLIO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO NOTIF 5848-Rua Ernesto Mello.
- Imbassay de Mello, Quadra 113, Lote 002 Piratininga Insc 629170 25 ESPÓLIO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO NOTIF 5849- Rua Ernesto

- 25 ESPOLIO JOSE FRANCISCO DA CROZ NONES FILHO NOTIF 5849 Rua Emesto Imbassay de Mello, Quadra 113, Lote 003 Piratininga Insc 629188.
 26 ANDRE DE SOUZA AGUALUZA NOTIF 5854 Rua Antonio Augusto da Paz, Quadra 258, Lote 26 Piratininga Insc 666560
 27 ALEXANDRE DE BARROS E CASTRO NOTIF 5855 Rua Antonio Augusto da Paz, Quadra 258, Lote 30 Piratininga Insc 666602
 28 MARCO ANTONIO P. DE FIGUEIREDO NOTIF 5856 Rua Antonio Augusto da Paz Ougla 259, Lote 35 Piratininga Insc 666562

Paz, Quadra 258, Lote 25 - Piratininga - Insc 666552 EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 707/2017 - Designar a contar de 01/08/2017, DIOGO NOGUEIRA
GUIMARAES, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.